



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTAS GIRATÓRIAS DETECTORAS DE METAIS (PGDM), INSTALADAS EM PRÉDIOS DO TJPA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.226.223/0001-49, com endereço na Praça Michel Cury, nº. 282, Bairro Lídice, CEP: 38.400-092, cidade de Uberlândia/MG, telefone: (34) 3306-0558 / 3234-3338, e-mail: vrl@vrl.eng.br, engenharia@vrl.eng.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº. 11.854-615 PC/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 052.683.126-00, residente e domiciliada em Uberlândia /MG, perante as testemunhas que subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com dispositivos da Lei nº. 8666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 03 (três) meses, conforme proposta da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 03 (três) meses, com início em 15 de novembro de 2019 e término em 14 de fevereiro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso da homologação de processo licitatório, o presente termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após devidamente notificada a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente aditivo é de R\$ 17.215,93 (dezessete mil, duzentos e quinze reais e noventa e três centavos), perfazendo um valor global de R\$ 51.647,79 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644 / 02.061.1419.8645;
- Fonte de Recurso: 0118;
- Elemento de despesa: 339030 / 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 13 de novembro de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração – TJE/PA

VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS

VRL Manutenções Técnicas Ltda

Testemunhas:

Roberto Brandão

CPF: 033.623.282-96

Aieli Salgado Nogueira Brestiani

CPF: 004.672.482-65

III) 1ª Defensoria Pública de Ourém
 IV) 1ª Defensoria Pública de Augusto Corrêa e Bonito
 V) 1ª Defensoria Pública de Peixe Boi e Nova Timboteua
 VI) 1ª Defensoria Pública de Primavera e Quatipuru
 VII) 1ª Defensoria Pública de Oeiras do Pará e Curralinho
 VIII) 1ª Defensoria Pública de Limoeiro do Ajuru
 IX) 1ª Defensoria Pública de Melgaço e Anajás
 X) 1ª Defensoria Pública de Portel
 XI) 19ª Defensoria Pública de Substituição
 XII) 1ª Defensoria Pública de Novo Progresso e Jacareacanga
 XIII) 1ª Defensoria Pública de Uruará e Placas
 XIV) 1ª Defensoria Pública de Senador José Porfírio e Vitória do Xingu
 XV) 1ª Defensoria Pública de Porto de Moz.
 Art. 2º Criar as seguintes defensorias públicas:
 I) 1ª Defensoria Pública de Trairão
 II) 1ª Defensoria Pública de São Caetano de Odivelas e Termo de Colares e São Domingos do Capim
 III) 1ª Defensoria Pública de Ourém e Peixe Boi
 IV) 1ª Defensoria Pública de Augusto Corrêa
 V) 1ª Defensoria Pública de Nova Timboteua
 VI) 1ª Defensoria Pública de Primavera (termo de Quatipuru) e Bonito
 VII) 1ª Defensoria Pública de Curralinho
 VIII) 1ª Defensoria Pública de Limoeiro do Ajuru e Oeiras
 IX) 1ª Defensoria Pública de Melgaço
 X) 1ª Defensoria Pública de Portel e Anajás
 XI) 1ª Defensoria Pública de Novo Progresso
 XII) 1ª Defensoria Pública de Jacareacanga e Placas
 XIII) 1ª Defensoria Pública de Uruará
 XIV) 1ª Defensoria Pública de Vitória do Xingu
 XV) 1ª Defensoria Pública de Porto de Moz e Senador José Porfírio
 Art. 3º Declarar vagas as defensorias públicas de primeira entrância abaixo mencionadas:
 I) 1ª Defensoria Pública de Augusto Corrêa
 II) 1ª Defensoria Pública de Nova Timboteua
 III) 1ª Defensoria Pública de Mocajuba
 IV) 1ª Defensoria Pública de Curralinho
 V) 1ª Defensoria Pública de Melgaço
 VI) 1ª Defensoria Pública de Itupiranga
 VII) 1ª Defensoria Pública de Eldorado dos Carajás
 VIII) 1ª Defensoria Pública de Curionópolis
 IX) 1ª Defensoria Pública de Brasil Novo
 X) 1ª Defensoria Pública de Vitória do Xingu
 XI) 1ª Defensoria Pública de Medicilândia
 XII) 1ª Defensoria Pública de Breu Branco
 XIII) 1ª Defensoria Pública de São Sebastião da Boa Vista
 XIV) 1ª Defensoria Pública de Novo Progresso
 XV) 1ª Defensoria Pública de Uruará
 XVI) 1ª Defensoria Pública de Santa Luzia do Pará
 XVII) 1ª Defensoria Pública de Gurupá
 § 1º A Promoção por antiguidade recairá no mais antigo da categoria, determinada a posição pelo tempo de efetivo exercício na entrância.
 § 2º A promoção por merecimento, será avaliada de acordo com a lista de antiguidade, afastando-se os demais requisitos legais, nos termos do precedente disposto na Ata da 62ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública da União realizada no dia 30 de novembro de 2005, e parágrafo único do art. 5º, da Resolução de nº 6, de 13 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Justiça.
 § 3º As promoções serão efetivadas por ato da Defensoria Pública Geral.
 Art. 4º Somente poderá ser promovido por antiguidade nos termos da presente resolução o defensor que:
 I - requerer sua inscrição no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial;
 II - não tenha sofrido pena disciplinar no período de dois anos anteriores ao pedido de inscrição respectivo.
 § 1º O afastamento da função importa em interrupção na contagem de tempo de serviço para os fins de promoção por antiguidade, salvo as ausências permitidas em lei.
 § 2º Ocorrendo empate na antiguidade, terá preferência, sucessivamente:
 I - o mais antigo no cargo de Defensor Público;
 II - o de maior tempo de serviço público estadual;
 III - o de maior tempo de serviço público;
 IV - o mais idoso.
 Art. 5º O Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial do Estado do Pará e no sítio da Defensoria Pública do Estado do Pará na rede mundial de computadores abrindo prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar de sua publicação, para que os interessados requeiram sua inscrição ao concurso de promoção perante o Conselho Superior, na pessoa de sua presidente, constando de modo expresso no edital que a promoção se dará nos termos da presente Resolução.
 Art. 6º As 17 (dezessete) defensorias públicas declaradas vagas na forma do artigo 3º desta Resolução, serão providas para fins de promoção, aplicando-se no que couber, as disposições da Resolução CSDP 033/2008.
 Art. 7º Para fins administrativos e de antiguidade, o (a) Defensor (a) promovido (a) deverá requerer junto à Corregedoria Geral certidão que ateste a entrada em efetivo exercício na entrância para a qual for promovido (a), a partir da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado.
 § 1º Ressalvado o disposto no § 2º do art. 32 da Lei Complementar 054/06, os Defensores Públicos promovidos terão o prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Estado, para entrar no exercício de suas funções na Defensoria para onde forem promovidos, fato que será comprovado mediante documento que inequivocamente comprove a en-

trada no exercício de suas funções.

§ 2º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior aos Defensores Públicos promovidos que exerçam cargos comissionados, com fundamento no art. 33, § 2º, alínea "c" da Lei Complementar nº 054/06, todavia, os mesmos deverão entrar no exercício de suas funções na Defensoria para a qual forem promovidos, nos 10 (dez) dias seguintes à publicação no Diário Oficial do Estado, do ato de exoneração do cargo em comissão.

§ 3º Os Defensores Públicos que, **sem motivo justo, não entrarem no exercício de suas funções na Defensoria Pública para a qual forem promovidos, no prazo e nos termos mencionados no § 1º deste artigo, terão seu ato de promoção tornado sem efeito, nos termos do § 3º do art. 32 da Lei Complementar 054/06.**

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública-Geral

Membro Nato

CESAR AUGUSTO ASSAD

Corregedor-Geral

Membro Nato

BRUNO BRAGA CAVALCANTE

Membro Titular

ANNA IZABEL E SILVA SANTOS

Membro Titular

JOHNY FERNANDES GIFFONI

Membro Titular

DOMINGOS LOPES PEREIRA

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

Protocolo: 497459

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79// Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento da Solução de Rede Privada de Dados, incluindo a implantação, configuração, gerenciamento pró-ativo, manutenção e suporte técnico para atendimento das unidades judiciárias no Estado do Pará, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do segundo enlace concentrador, bem como o acréscimo de serviços de comunicação de dados por meio terrestre nos municípios de Aurora do Pará, Breu Branco, Conceição do Araguaia, Rio Maria, Ulianópolis, Juruti e Xinguara.// Valor do Aditivo: R\$ 52.623,32 (mensal).//Data da assinatura: 13/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração.// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 495657

EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO Nº. 082/2018/TJPA//Partes: TJPA e Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.970.357/0001-16// Objeto do Contrato: prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUMS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento de materiais de consumo// Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratado.// Vigência do aditivo: início em 25 de janeiro de 2020 e término em 24 de janeiro de 2021.// Valor do aditivo: valor mensal do contrato em R\$ 11.666,67 (onze mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).// Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644// Fonte de Recursos: 0118//Natureza da Despesa: 33.90.39// Data da assinatura: 13/11/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.

Protocolo: 495737

EXTRATO DO 6º T.A. AO CONTRATO Nº. 110/2014/TJPA//Partes: TJPA e VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 15.226.223/0001-49// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na pres-

tação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das portas giratórias detectoras de metais (PGDM), instaladas em prédios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizados tanto na Capital como no interior do Estado// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 03 (três) meses// Vigência do Aditivo: início 15/11/2019 até 14/02/2020// Valor do aditivo: R\$ 51.647,79 (global) // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.061.1419.8644/8645// Fonte de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339030/339039.// Data da Assinatura: 13/11/2019// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 495593

OUTRAS MATÉRIAS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 055/TJPA/2019

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de BUFFET, compreendendo Hidratação, Lanche, Brunch, Coffee Break, Coquetel, Café da Manhã, Almoço e Jantar, além de Almoços e Jantares externos, para atender demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa aos licitantes e interessados a REVOGAÇÃO da presente licitação, por razões de conveniência e oportunidade.

Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.ius.br.

Belém, 19 de novembro de 2019.

Protocolo: 497513

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/TJPA/2019

DIVULGAÇÃO DOS NOMES PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº. 003/2019 - SA, publicada

na edição do Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2019, torna público a quem possa interessar a relação dos nomes dos profissionais que participarão do sorteio para a composição da Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referente a TOMADA DE PREÇOS 001/TJPA/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, nos termos, condições e exigências constantes no edital convocatório, referente ao Processo Administrativo PA-PRO-2019/02534.

MEMBROS INTERNOS - VINCULADOS AO TJPA			
NOME	MATRÍCULA	RG	CPF
Andréa Lima Cordeiro	152579	3861464	697.756.802-04
Érika de Fátima de Miranda Nunes	147613	2209952	576.813.922-20
João Batista Vital de Castro	120341	1706745	136.086.222-68
Marinalda Ribeiro da Silva Sales	63401	2234926	411.196.062-68
Rodolfo Silva Marques	69299	3046401	612.890.352-53
Vanessa Vieira Monteiro	67385	3745269	519.814.322-72
Will Montenegro Teixeira	112046	4858892	794.176.802-00

MEMBROS EXTERNOS - NÃO VINCULADOS AO TJPA		
NOME	RG	CPF
Danilo Miranda Caetano	2665625	667.400.372-72
Jaqueline Vasconcelos Fernandes	5940116	000.916.292-50
Valéria dos Santos do Nascimento	1313023	302.021.082-87

A Sessão Pública para a realização do sorteio ocorrerá no dia 25 de novembro de 2019, às 10h00min, na Sala de Reuniões do Serviços de Licitações do Prédio Sede deste Tribunal de Justiça (Sala T-123), localizado na Av. Almirante Barroso, n. 3089, Bairro Souza, Belém-PA, na qual serão sorteados 3 (três) nomes para compor a subcomissão técnica, sendo 2 (dois) vinculados a este órgão licitante e 1 (um) não vinculado ao TJPA. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com este Tribunal.

Belém, 19 de novembro de 2019.

Luiz Carlos N. de Souza.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 497464

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 2019

Quadro : ATIVO

R\$ 1,00

Mês.....: SETEMBRO/2019

	Cargo/Função	Qtd	Subsídio/Vari- mento	Vantagens/Pecúnia Indeniz. sobre Vari- mentos e Státi- cos			Outras Vantagens**	Total
				Gratificações	Pecúnia	Outras		
LOMAN	Desembargador(a)	30	1.063.866,60	58.228,90	105.322,68		187.050,19	1.414.468,37
	Juiz de Direito Auxiliar de 3 Entrância	20	673.782,20	96.955,92	7.411,60		21.016,55	799.166,27
	Juiz(a) de 1 Entrância	58	1.763.456,36	180.184,82	6.688,96		31.921,44	1.982.251,58
	Juiz(a) de 2 Entrância	111	3.552.516,15	300.128,34	21.123,06		164.731,28	4.038.498,83
	Juiz(a) de 3 Entrância	89	2.998.330,79	114.465,95	81.527,60		278.771,38	3.473.095,72
	Juiz(a) Substituto(a)	38	1.155.367,96	82.324,84			71.952,96	1.309.645,76
	Pretor(a) da Capital	2	57.768,40	2.387,76	6.354,52			66.510,68
* TOTAL DO REGIME ->		348	11.265.088,46	834.676,53	228.428,42	0,00	755.443,80	13.083.637,21
REG. JURIDICO ÚNICO.	Analista Judiciário	1.313	5.805.493,08	5.492.441,41	3.098.756,93	53.346,35	471.208,07	14.921.245,84
NÍVEL SUPERIOR	Oficial de Justiça Avaliador	626	2.739.464,81	2.498.279,30	1.971.558,43	1.911.113,56	1.977.775,43	11.098.191,53
* TOTAL DO REGIME ->		1.939	8.544.957,89	7.990.720,71	5.070.315,36	1.964.459,91	2.448.983,50	26.019.437,37
REG. JURIDICO ÚNICO NÍVEL MÉDIO	Auxiliar Administrativo	2	7.512,99		29.312,63			36.825,62
	Auxiliar de Secretaria	16	46.616,96	4.661,69	22.708,94	1.456,78	3.757,80	79.202,17
	Auxiliar de Segurança	129	449.723,11	3.472,30	481.312,94	312.423,05	360.471,85	1.607.403,25
	Auxiliar Judiciário	798	2.672.696,68	164.009,22	778.999,98	30.003,48	220.267,92	3.865.977,28
	Avaliador Judicial	1	1.280,01		922,24			2.202,25
	Depositário Público	2	2.560,02		1.536,00			4.096,02
	Diretor de Secretaria	6	25.709,90	924,36	9.267,98		1.658,53	37.560,77
	Escrivão	2	2.548,34		1.401,58			3.949,92
	Motorista	5	17.361,50	1.219,50	12.847,50		1.967,43	33.395,93
	Oficial de Justiça	44	144.174,23	3.301,70	158.514,72	99.381,17	146.093,18	551.465,90
* TOTAL DO REGIME ->		1.005	3.370.183,74	177.588,77	1.496.824,51	443.264,48	734.216,71	6.222.078,21
REG. JUR. ÚNICO NÍV.FUNDAMENTAL	Atendente Judiciário	137	405.570,05	33.082,08	233.474,10	8.445,02	68.024,13	748.595,38
* TOTAL DO REGIME ->		137	405.570,05	33.082,08	233.474,10	8.445,02	68.024,13	748.595,38
REQUISITADO NÍVEL SUPERIOR	Analista Judiciário	23	0,00	87.914,01	0,00	416,83	3.289,30	91.620,14
* TOTAL DO REGIME ->		23	0,00	87.914,01	0,00	416,83	3.289,30	91.620,14
REQUISITADO NÍVEL MÉDIO	Auxiliar Judiciário	9	12.049,55	0,00	0,00	0,00	1.202,71	13.252,26